



DECRETO Nº 2.166, DE 31 MAIO DE 2021

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais em data que especifica, e dá outras providências.

MARCELO APARECIDO VERONEZI, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica DECRETADO ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 04 de junho de 2021, sexta-feira, dia seguinte ao feriado de Corpus Christi.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina, SP, 31 de maio de 2021


MARCELO APARECIDO VERONEZI

- Prefeito Municipal -

Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, afixada em local de costume e enviada para publicação.


TELMA REGINA LEGRAMANDI CIMATTI

Secretária

